

**Decreto n.º 26:389**

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia da vila de Pereira, concelho de Montemor-o-Velho, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 capelão . . . . .	360\$00
1 sacristão . . . . .	150\$00
1 cartorário . . . . .	80\$00
1 tesoureiro . . . . .	40\$00
1 servente . . . . .	60\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Março de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

**MINISTÉRIO DA GUERRA****5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública****Decreto n.º 26:390**

Com fundamento no § único do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A rubrica do artigo 564.º, capítulo 24.º, do orçamento do Ministério da Guerra para o ano económico de 1936 é substituída pela seguinte:

Rearmamento do exército, em ordem a assegurar a integral eficiência da instrução militar, incluindo as indispensáveis instalações, bem como despesas com missões de estudo ou de fiscalização inerentes ao mesmo rearmamento.

A minuta deste decreto foi registada na Direcção Geral da Contabilidade Pública, como preceitua a 1.ª parte do

§ único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Março de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Abílio Augusto Valdez de Pasos e Sousa*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos****Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações**

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação de Portugal em Bucarest, a Alemanha depositou, no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Grécia, em 6 do corrente, o instrumento de ratificação da Convenção Internacional contra a febre dengue, assinada em Atenas a 25 de Julho de 1934.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 27 de Fevereiro de 1936. — O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos*.

**MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA****Direcção Geral do Ensino Primário****Decreto n.º 26:391**

Verificando-se a conveniência de ser alterado o regime de nomeação da comissão encarregada de administrar a Cantina José Rufino, à qual se refere o decreto n.º 19:437, de 10 de Março de 1931;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, e de harmonia com as disposições do seu artigo 141.º, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O § 1.º do artigo 3.º do decreto n.º 19:437, de 10 de Março de 1931, passa a ter a seguinte redacção:

Os membros dessa comissão serão nomeados por um ano, podendo ser reconduzidos no caso de se verificar a sua boa administração.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Março de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Faria Carneiro Pacheco*.